



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 1970/05

7 setembro 2005
Original: inglês

P

Regulamento da CE relativo aos Limites Máximos de Resíduos de pesticidas

1. Com seus cumprimentos, o Diretor-Executivo informa aos Membros que, como relatado na reunião da Junta Consultiva do Setor Privado em 16 de maio de 2005, a UE está consolidando e harmonizando os Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas presentes nos alimentos e rações de origem vegetal ou animal. O Regulamento No. 396/2005 da Comissão, que emenda a Diretiva 91/414/EEC do Conselho, foi publicado no Jornal Oficial da União Européia em 16 de março de 2005. Esta nova legislação será aplicada a diversos produtos básicos, entre os quais o café, e LMRs terão de ser estabelecidos. Uma cópia desta legislação pode ser fornecida pela Secretaria, mediante solicitação.

2. Para facilitar as discussões sobre os LMRs apropriados pela UE, o representante da Federação Européia do Café (FEC) na Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) sugeriu que os Membros produtores enviem ao Diretor-Executivo informações a respeito do uso de pesticidas no café em seus países (comunicando-lhe inclusive os nomes de todos os pesticidas usados). Caso desejável, esta informação deve ser enviada o quanto antes possível à Secretaria da OIC, por email dirigido a info@ico.org ou fax dirigido a +44 020 7580 6129, a fim de poder ser encaminhada ao representante da UE e à JCSP.